



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

## PORTARIA N° 006/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL N° 1.495/2010,

### RESOLVE:

**APOSENTAR voluntariamente por idade e tempo de contribuição**, a servidora municipal senhora **ELOÁ WERLING DE MORAES**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **Professora**, sob a matrícula n° **30082126**, **referência salarial 12 nível "D" classe "I" da Lei Municipal n° 384/91**, com fundamentos no **artigo 6° da EC 41/03**, com proventos mensais **INTEGRAIS**.

### Fixação de Proventos

Proventos base Lei Municipal n ° 1.964/2015	R\$ 1.888,23
ATS (Triênio - 45%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69	R\$ 872,20
Abono Lei Municipal n° 1.180/2005	R\$ 50,00
<b>Totalizando</b>	<b>R\$ 2.810,43</b>

(Dois mil oitocentos e dez reais e quarenta e três centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 16 de fevereiro de 2016.

MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IPAMC